

INDICAÇÃO N.º 358/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente da Administração, sejam adotadas as providências necessárias para a instalação da placa de identificação da Travessa Gasperi, situada no Bairro do Oratório.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025

Lauro Aparecido de Toledo
Vereadora – PL

Justificativa: A instalação da placa de identificação da Travessa Gasperi, no Bairro do Oratório, se faz necessária para facilitar a localização por parte dos moradores, visitantes, prestadores de serviço e, principalmente, dos serviços públicos como correios, ambulâncias e viaturas de segurança. A ausência de sinalização compromete a eficiência desses atendimentos e pode causar transtornos à população local. Dessa forma, a medida contribuirá para a organização urbana e para a melhoria da mobilidade e segurança na região.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Lauro Aparecido de Toledo. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 23/04/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 23/04/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 23/04/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente



LEI Nº 4804/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como Travessa
Gasperi”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido de Godoi - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa Gasperi” a via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 513,46 metros, com início: -22.60661717082362, -46.58910877223663 e fim: -22.60969742666366, -46.59036229670623, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de setembro de 2024
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



ANEXO ÚNICO



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP